

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/458778;
R E S O L V E :
AUTORIZAR o pagamento de treze e meia (13 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Marituba no período de 05 à 18/05/2022, a fim de realizar controle de fluxo veículo, ações de fiscalização de trânsito, bem como desenvolver ações determinadas pela DTO, em especial para atender ao longo do trecho (Km-0 ao KM-18) da rodovia BR 316, em cumprimento ao Convênio nº 003/2018-SRPRF-Pa.

nome	matricula
Antonio Rafael Rodrigues Queiroz	57227951 /1
Francisco Antonio da Silva	57198620 /1
Lyndon Chryslar de Almeida	5816874 /2
Marco Antonio Pinheiro Paciência	57195024 /2
Gerson Gomes Santiago	57192440 /2
Moisés de Albuquerque Pereira	57203792 /2
Edson Itamar Barradas da Silva	57200229 /1
José Ribamar do Nascimento	57201705 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 1421/2022-DAF/cgp, Belém, 19/04/2022.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/405271;
R E S O L V E :
AUTORIZAR o pagamento de VINTE E SETE E MEIA (27 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de PARAGOMINAS – 01/05 à 28/05/2022, a fim de realizar serviços no setor de retaguarda de habilitação na CIRETRAN do referido município.

nome	matricula
Vanessa Michelle Farias de Castro	57195649 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 1420/2022-DAF/cgp, Belém, 19/04/2022.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/446218;
R E S O L V E :
AUTORIZAR o pagamento de VINTE E CINCO E MEIA (25 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de SANTA BÁRBARA – 02/05 à 27/05/2022, a fim de realizar atendimento e retaguarda de veículos na barreira do referido município.

nome	matricula
Mara Sílvia Galvão da Silva Carneiro	3263479 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 1405/2022-DAF/cgp, Belém, 18/04/2022.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/383263;
R E S O L V E :
AUTORIZAR o pagamento de vinte cinco e meia (25 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Cametá no período de 25/04 à 20/05/2022, a fim de realizar serviços de atendimento de habilitação junto a CIRETRAN do referido município.

nome	matricula
Fábio Farag Muniz	57188807 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
Protocolo: 789744
PORTARIA Nº 1385/2022-DAF/cgp, Belém, 14/04/2022.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/413857;
R E S O L V E :
AUTORIZAR o pagamento de quatro e meia (04 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Novo Repartimento para o município de Belém no período de 25/04 à 29/04/2022, fim de resolver problemas relacionados a CIRETRAN do referido município.

nome	matricula
Maria Aparecida Cardoso da Silva	5948208 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
Protocolo: 789774

PORTARIA Nº 1103/2022-DAF/cgp, de 31/03/2022
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/358981;
R E S O L V E :
AUTORIZAR o pagamento de dezenove e meia (19 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Castanhal – 11 e 12/04/2022, Igarapé -Acú – 13 e 14/04/2022, Capitão Poço – 15 à 21/04/2022, Tomé-Acú – 22 à 26/04/2022, Santa Izabel – 27/04/2022, Vigia/Belém – 28 e 30/04/2022, a fim de divulgar, orientar, instrumentalizar chefias e servidores para o processo de avaliação de desempenho conforme determinação da Lei 7.796/14.

nome	matricula
Elpidio Araújo da Costa Júnior	55590002 /2
Carmen Sílvia Dias Jatene	55586760 /2
Amiraldo Corrêa Seabra Júnior	54194721/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
(república por incorreção na publicação do doe 34.923, de 06/04/22)
Protocolo: 789320

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0560/2022-CGP/SEAP
Belém, 18 de abril de 2022.**
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:
Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6571, 6576, 6577 e 6592/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;
Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6574, 6583, 6585, 6588, 6589, 6593, 6595 e 6599/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;
Art. 3º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6581, 6582, 6586, 6594, 6596, 6597 e 6598/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 789766

**PORTARIA Nº 0557/2022-CGP/SEAP
Belém, 27 de abril de 2022.**
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Jus-